



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## **EDITAL COMPLEMENTAR DO CAMPUS SERTÃO/IFRS Nº 001/2019 AO EDITAL IFRS Nº 71/2018**

### **PROCESSO DE INGRESSO COMPLEMENTAR 2019/01 - TÉCNICO EM COMÉRCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PROEJA**

O *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna público o Edital de Abertura das Inscrições do Processo de Ingresso 2019/1 – vagas complementares ao Edital IFRS nº 71/2018 para ingresso de estudantes no Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade PROEJA.

#### **1 OBJETIVO**

**1.1** O PROEJA é destinado aos jovens e adultos que não puderam ingressar ou concluir o ensino médio nas faixas etárias denominadas regulares. Seu objetivo é, portanto, proporcionar o acesso ao Ensino Médio Integrado à Educação Profissional ao público que ainda não possui esse nível de ensino. As aulas do referido curso acontecem de forma presencial de segunda a sexta no turno da noite das 19h às 23h.

#### **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS – *Campus Sertão* mediante o preenchimento Anexo VII do [Edital IFRS nº 71/2018](#), ou pela internet: **Link:** <https://goo.gl/87pnDy> ou **clique aqui** e realize a sua inscrição.

**2.2** As inscrições serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira do dia 10/01/2019 15/02/2019, conforme quadro de horários a seguir:

Período	Horários
De 10/01/2019 a 12/02/2019	Segunda-feira: das 12h às 17 h Terça-feira a sexta-feira: das 8h às 13:30h
De 13/02/2019 a 15/02/2019	Das 8h às 21h

### 2.3 Das instruções específicas:

**2.3.1** A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

**2.3.2** É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).

**2.3.3** É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

**2.3.4** O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos até a data da matrícula.

**2.3.5** O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

## 3 DO QUADRO DE VAGAS

**3.1** Serão oferecidas de forma complementar 12 (doze) vagas, para preencher as vagas remanescentes referentes ao [Edital IFRS nº 71/2018](#).

**3.2** A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á conforme a distribuição no quadro abaixo:

CURSO	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Comércio - PROEJA	N	5	12	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1

### LEGENDA PARA O QUADRO DE VAGAS:

- **PcD:** Pessoa com Deficiência.
- **PPI:** Preto, Pardo e Indígena.
- **C1:** Acesso Universal.
- **C2:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que se autodeclararam PPI e sejam PcD.
- **C3:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que se autodeclararam PPI e que NÃO sejam PcD.
- **C4:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que NÃO se autodeclararam PPI e que sejam PcD.

- **C5:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que NÃO se autodeclararam PPI e que NÃO sejam PcD.
- **C6:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda mensal bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam PPI e que sejam PcD.
- **C7:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda mensal bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam PPI e que NÃO sejam PcD.
- **C8:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda mensal bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que NÃO se autodeclararam PPI e que sejam PcD.
- **C9:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda mensal bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que NÃO se autodeclararam PPI e que NÃO sejam PcD.
- **C10:** Pessoas com Deficiência de Acesso Universal (Não é necessário ter cursado o Ensino Fundamental em Escola Pública).

**3.3** A ocupação das vagas está de acordo com o [Edital IFRS nº 71/2018](#).

## 4 DA MATRÍCULA

**4.1** A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS - *Campus Sertão* de 19 a 21 de fevereiro de 2019, conforme horários que seguem:

Período	Horário
De 19/02/2019 a 21/02/2019	Das 8h às 21h

**4.2** Os documentos de apresentação obrigatória para matrícula e os documentos e demais orientações para a ocupação da reserva de vagas (cotas) seguem o disposto do item 8.5 (Documentação para todos os candidatos) ao 9 do [Edital IFRS nº 71/2018](#).

**4.3** A matrícula pode ser realizada através de procuração com assinatura reconhecida em Cartório, nesse caso, será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração (Anexo IV do [Edital IFRS nº 71/2018](#)).

## 5 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	10/01/2019	Site do IFRS – <i>Campus Sertão</i>
Inscrições	10/01/2019 a 15/02/2019	Via internet ou presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS – <i>Campus Sertão</i>
Resultado dos candidatos classificados	18/02/2019	Site do IFRS – <i>Campus Sertão</i>
Matrículas	19/02/2019 a 21/02/2019	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS – <i>Campus Sertão</i>

**5.1** O cronograma previsto neste Edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no endereço eletrônico do IFRS - *Campus Sertão*. A Diretoria de Ensino do IFRS - *Campus Sertão*

divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, sempre disponíveis no endereço eletrônico citado.

**5.2** É da responsabilidade do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos, Chamadas oficiais do Processo de Ingresso e de todas as etapas para confirmação de vaga.

## **6 CASOS OMISSOS**

**6.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFRS – *Campus Sertão*.

Sertão/RS, 10 de janeiro de 2019.

Sergiomar Theisen.  
Diretor-Geral Substituto do *Campus Sertão*  
Portaria IFRS/*Campus Sertão* nº 382/2018